



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1975/91

De, 06 de maio de 1991.

Declara de Útilidade Pública para fins de Desapropriação uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Útilidade Pública, para efeito de Desapropriação, parte do lote nº 258, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com uma área total de 450,00m², com os seguintes limites, ao Norte: com o lote 259, ao Sul: com a Rua Ten. Ferreira Maldos, ao Leste: com parte do lote 258 e ao Oeste: com parte do lote 258, de propriedade do Sr. ADAUTO Aurílio Pessoa.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), 06 de maio de 1991.

Raimundo Marcelino de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria do Carmo
Mestre de Câmara
Secretaria Municipal

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO